



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 936 /98-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ, de acordo com o disposto na Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de agosto de 1998.

  
ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM